

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 22.184.330-4

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2023, dos serviços de estruturação de estande, a fim de viabilizar a participação da SEI no Connect Week Brasil 2024, evento que visa potencializar e fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), empreendedorismo, transformação digital e atração e estímulo de investimentos públicos e privados como pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Paraná, em sintonia com os princípios estabelecidos pela Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI-PR).

1.1.1 Legislação aplicável: Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011, Decreto nº. 10.086/2022, Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Ordinária nº. 21.352/2023,

1.1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

Tabela 01: Descrição do item

Item	Código GMS	Descrição	Quantidade	Valor total Máximo (Estimado)
1	106 - 60218	Espaço Físico e viabilização estrutural – 64m²	1	R\$ 297.680,00
2	128-77241	Disponibilização de 100 (cem) ingressos para acesso ao evento.	1	R\$ 119.000,00
Valor Total			R\$ 416.680,00	

Valor por extenso: Quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Para garantir o alinhamento com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI-PR) e o sucesso do Connect Week Brasil 2024, o evento será estruturado com base nas seguintes características e especificações técnicas detalhadas:

1.3. Infraestrutura e Espaço:

1.3.1. Espaço de Exposição: Reserva de um espaço mínimo de 64m² (sessenta e quatro metros quadrados) para estande e área de exposição, área de plenárias, projetados para facilitar a interação e a colaboração entre os participantes, destacando inovações e projetos de CT&I, podendo atuar em parceria com demais entes e órgãos da Administração Direta e Indireta.

1.3.2. Áreas Temáticas: Criação de zonas temáticas dedicadas à transformação digital, à economia circular, pesquisa e inovação, turismo, e ao empreendedorismo tecnológico, refletindo os princípios da PECTI-PR.

1.3.3. Área de exposição e Networking: permitindo a interação a exposição de showcases e ações de programa de incentivo ao empreendedorismo, desenvolvimento tecnológico, pesquisa e inovação.

1.4. Mobiliário e Equipamentos:

1.4.1. Mobiliário Confortável e Funcional: Fornecimento de mobiliário adequado, incluindo cadeiras, mesas, sofás e estações de trabalho para exposição, networking e reuniões de trabalho.

1.4.2. Tecnologia Avançada: Instalação de painéis de LED, equipamentos de TI, redes Wi-Fi de alta velocidade, e demais equipamentos capazes suportar demonstrações interativas e conectividade.

1.5 Sustentabilidade e Acessibilidade:

1.5.1. Práticas Sustentáveis: Implementação de soluções ecológicas, como gestão de resíduos, materiais recicláveis ou reutilizáveis para stands e sinalização, alinhadas à transição ecológica e energética promovida pela PECTI-PR.

1.5.2. Acessibilidade Universal: Garantia de total acessibilidade para participantes com mobilidade reduzida, incluindo rampas, banheiros adaptados e sinalização adequada, assegurando a inclusão de todos os públicos.

1.6. Segurança e Apoio:

1.6.1. Segurança: Planejamento e implementação de medidas de segurança robustas para proteger participantes, expositores e equipamentos, incluindo equipe de segurança profissional e protocolos de emergência.

1.6.2. Equipe de Suporte: Disponibilização de uma equipe de suporte técnico e operacional durante todo o evento para assistência com equipamentos, montagem de stands e qualquer necessidade logística ou técnica dos participantes.

1.7 Promoção da Inclusão e Diversidade:

1.7.1. Espaços de Interação Inclusivos: Criação de espaços que promovam a equidade racial e de gênero, conforme os princípios da PECTI-PR, incentivando a participação de grupos sub-representados em CT&I.

1.7.2. Programação Diversificada: Desenvolvimento de uma programação que reflete a diversidade cultural e científica do Paraná, incluindo palestrantes e participantes de diferentes áreas, gêneros e etnias.

1.8. Disponibilização de ingressos

1.8.1. A fim de divulgar a inovação no estado, serão adquiridos e distribuídos pela SEI, segundo critérios a serem objetivamente definidos, ingressos *premium*, no quantitativo de 100 (cem), os quais serão fornecidos as startups, autoridades e membros de relevância no âmbito da pesquisa e desenvolvimento em inovação, permitindo o livre acesso a todos os eventos e ambientes do evento, aprimorando indiretamente o entendimento macro sobre as temáticas abordadas e contribuindo ao desenvolvimento da sociedade e do Estado.

1.9. Este conjunto detalhado de características e especificações é projetado para garantir que o Connect Week Brasil 2024 não só atenda, mas também supere as expectativas dos participantes, alinhando-se estreitamente com os objetivos e princípios da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná. Através desta abordagem, o evento servirá como um catalisador para o fortalecimento do ambiente de negócios, o desenvolvimento social inclusivo e a promoção sustentável dentro do Estado.

1.10. DO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.10.1. A prestação dos serviços será realizada nos períodos compreendidos entre o tempo necessário à montagem dos stands, a data do evento e os levantamentos/relatórios posteriores, compondo assim a integração do período definido para realização do Connect Summit na cidade de Curitiba-PR, em consonância às condições estabelecidas no item 9.1.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Princípios elencados na Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI), em especial, em especial o Objetivo Estratégico visando Estimular os Ecossistemas de inovação;

O Plano de Ações da SEI para a destinação dos recursos provenientes do Fundo Paraná (instituído pela Lei Estadual nº 21.354/2023) para o exercício de 2024, devidamente aprovado na XXXI Reunião Ordinária do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – Paraná, com especial destaque aos pilares de atuação pertinentes ao desenvolvimento e incentivo à permanência de pessoas através do fomento à inovação empreendedora de base tecnológica.

2.1.1 O Connect Week Brasil 2024 possui como objetivos:

2.1.1.1 Novos negócios de alta densidade tecnológica: promover a cultura do empreendedorismo para todos os níveis, utilizando-se através da pesquisa, tecnologia e inovação para o desenvolvimento de novos negócios.

2.1.1.2 Fortalecimento do Ambiente de Negócios e Inovação: Utilizar a CT&I como meios para impulsionar a competitividade e a sustentabilidade das empresas paranaenses, incentivando a assimilação da transformação digital e promovendo a integração entre empresa, universidade e estado, alinhadas a construir infraestrutura resiliente da ODS.

2.1.1.3 O Desenvolvimento Social Inclusivo: Fomentar a discussão entre Universidades, empresas e governo nas novas linhas de ensino e necessidades futuras de preparação de recursos humanos qualificados para o mercado de trabalho que está em transformação, garantindo um ensino inclusivo e o fortalecimento do ecossistema para sustentar o processo de transformação digital, alinhada também aos princípios da ODS de promover o desenvolvimento econômico sustentável e emprego pleno para todos.

2.1.1.4 Educação e Formação: Apoiar o desenvolvimento de habilidades individuais para o empreendedorismo de alta densidade tecnológica, além de incentivar a educação e a formação científica e tecnológica no estado.

2.1.1.5 Promoção da Ciência e Tecnologia: Promover e popularizar as atividades científicas, tecnológicas e de inovação como estratégias fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do Paraná, visando à erradicação da pobreza e ao enfrentamento às desigualdades sociais e regionais. Além de publicizar os ativos científicos existentes no ecossistema paranaense e as ações de poder de compra do estado para fomentar a ciência.

2.1.1.6 Promoção dos espaços de inovação regionais: promover e apresentar ao ecossistema os espaços e iniciativas de parques tecnológicos e centros de excelência públicos e privados que operem no Paraná;

2.1.1.7 Cooperação, internacionalização e Interoperabilidade: Fortalecer a cooperação e interação entre o setor público e as organizações do setor privado, promovendo a integração e a colaboração em projetos de CT&I. Promovendo a assinatura de convênios ou licenciamento de tecnologias entre esses órgãos e entre empresas, bem como facilitar a visita de professores estrangeiros em instituições de pesquisa e ensino do Paraná.

2.1.1.8 Simplificação e Fomento: Simplificar procedimentos para a gestão de projetos de CT&I e atualizar instrumentos de fomento e crédito para tornar o ambiente regional mais atrativo ao investimento, além de incrementar e publicizar as medidas de fomento estaduais já existentes.

2.1.1.9 Através da realização do Connect Week Brasil 2024, o Paraná busca consolidar seu posicionamento como um estado líder em CT&I, alinhando-se às tendências globais e contribuindo para um futuro sustentável e inclusivo. O evento será uma plataforma para a demonstração prática de inovações tecnológicas, debates sobre políticas públicas e a promoção de uma cultura de inovação abrangente, contribuindo significativamente para os objetivos da PECTI-PR.

2.1.1.10 Capacitação de servidores públicos estaduais: capacitar e atualizar servidores públicos estaduais e municipais nas áreas de TICs e coordenação de departamentos dedicados à transformação digital na administração pública.

2.1.1.11 Promoção de ações de internacionalização de empresas do Paraná: promover cursos de capacitação para preparação de negócios regionais para acesso a mercados internacionais;

2.2 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - (Art. 74, I Lei nº 14.133/2023)

2.2.1. Preliminarmente à celebração contratual, a Administração deverá seguir uma série de procedimentos e providências para garantir que o processo seja transparente, justo e em conformidade com a legislação, privilegiando os princípios constitucionais previstos à boa gestão pública.

2.2.2. Nesse aspecto, a legislação pátria, embora privilegie e estabeleça, como regra geral, a realização de licitação para efetivar suas aquisições de bens e serviços (em razão da isonomia dela decorrente), foi permitido ao gestor, em casos específicos, taxativos ou não, abster-se da obrigatoriedade de sua aplicação, sendo estes os casos de Inexigibilidade e Dispensa, previstos, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e complementado pelo artigo 148 do Decreto Estadual 10.086/2022, devendo a decisão ser instrumentalizada sempre de modo justificado e nas limitações discricionárias da autoridade competente, como bem explicita o art. 149 do mesmo Decreto.

2.2.3. No caso das licitações dispensáveis, o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso I, estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

2.2.3.1 Posto o dispositivo legal, tem-se: evento o qual se pretende participar é de propriedade exclusiva (em seus termos legais e execução de formato) da empresa VIASOFT INFORMÁTICA LTDA, a qual detém a gestão de todas as etapas relativas ao evento, desde sua projeção inicial à execução dos relatórios finais.

2.2.4. Ao longo das edições anteriores (Viasoft Connect e do Connect Week), comprova-se sua sólida capacidade técnica na organização de eventos. Com uma equipe experiente e dedicada na organização de eventos, a empresa tem se destacado na execução de eventos de grande porte, garantindo uma experiência de alta qualidade para os participantes.

2.2.4.1. Sua exclusividade e a correlação/similaridade de preços praticados podem ser corroboradas, igualmente, através dos contratos firmados, tanto no evento ocorrido no ano anterior como naquele a ser realizado neste ano, conforme segue:

Tabela 02: Preços Praticados

CONTRATO/NF	CONTRATANTE	VALOR	OBJETO
Contrato Particular de Patrocínio Nota Fiscal – NFS-e 203/2024	ICI – Instituto Curitiba de Informática/ Instituto das Cidades Inteligentes	R\$ 169.000,00	Estande de 36 m² Valor do m² R\$ 4.694,44 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Contrato Particular de Patrocínio Nota Fiscal – NFS-e 294/2023	Associação Comercial do Paraná – Edição 2023 – Connect Week	R\$ 240.000,00	Estande de 9m² e participação no prêmio empresa inovadora.
Contrato Particular de Patrocínio Notas Fiscais – NFS-e 939, 955, 1033, 1056/2024	Associação Comercial do Paraná – Edição 2024 – Connect Week	R\$ 300.000,00	Estande de 36 m²
Contrato Particular de Patrocínio Nota Fiscal – NFS-e 285/2024	Martinelli Advocacia Empresarial	R\$ 45.000,00	Estande de 9 m²

2.2.5. Em consonância à exclusividade na execução e gestão do evento, a logística voltada aos eventos desta categoria, planejamento detalhado e execução eficiente, a Viasoft tem conseguido reunir um público diversificado e oferecer uma programação rica em conteúdo, palestras inspiradoras e oportunidades de networking. Além disso, a empresa tem se mostrado capaz de adaptar-se às necessidades e demandas do mercado, incorporando inovações e melhorias a cada nova edição dos seus eventos para o ecossistema, como o Connect Week, consolidando assim sua reputação como uma das principais organizadoras de eventos no setor de tecnologia da informação, inovação e empreendedorismo do Brasil, gerando resultados positivos para as regiões em que executa seus eventos.

2.2.6. Os entendimentos relativos à temática apoiam a legalidade da contratação na forma exposta, desde que cumpridas as exigências demandadas pela legislação (carta/declaração de exclusividade e demais documentos de habilitação), e seja efetuada a correta instrução do procedimento no que tange à comprovação sólida da qualificação e da detenção de exclusividade no fornecimento pretendido pela contratada, sem prejuízo às orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE-PR.

2.2.7. Ante o exposto e consubstanciado no teor do procedimento administrativo e na permissão conferida pela legislação, a Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital,

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

CNPJ: 49.179.446/0001-14 - Rua Mateus Leme, nº 1561 – 4º andar Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

aponta para a contratação na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/DETALHAMENTO DA DEMANDA E CRONOGRAMA PREVISTO:

A solução pode ser dividida, de forma sintética, nos seguintes elementos/serviços:

Tabela 03: Divisão dos Serviços

Serviços	Valor Unitário	Valor Total
Espaço Físico e viabilização estrutural – 64m²	R\$ 297.680,00	R\$ 297.680,00
Disponibilização de 100 (cem) ingressos para acesso ao evento.	R\$ 1.190,00	R\$ 119.000,00
Valor Total Previsto	R\$ 416.680,00 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)	

3.1. Programação Preliminar do Evento como um Todo:

Os eventos listados a seguir contém a participação do Estado do Paraná ou na forma de executor do evento ou na forma de promotor de ações.

3.1.1 14/06 e 15/06 - Sexta e Sábado

- Vestiremos a cidade com a iluminação de pontos turísticos com as cores rosa e roxo para simbolizar o apoio à inovação e encantar os visitantes promovendo o Connect Week Nacional na cidade anfitriã do evento.
- Conecta Sebrae - Nona edição de evento organizado pelo Sebrae/PR que fomenta o cenário das startups no Paraná e permitirá a inclusão de iniciativas do governo do estado no segmento de startups.
- Roteiro da inovação - conjunto de visitas organizadas pelo Curitiba Convention & Visitors Bureau visitando os principais pontos do ecossistemas de inovação que acontecem no estado do Paraná no município de Curitiba. Valorizando as ações que tornam o estado um celeiro da inovação.
- Etapa do Circuito de Corridas da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - Corrida realizada pela SMELJ no Parque Náutico, promovendo a saúde e o bem estar da população.
- Femmaturity - a Femmaturity traz para o público a Menotech que vai derrubar os mitos e tabus relacionados à menopausa e a inclusão da mulher madura e suas atuação no mercado de trabalho e como empreender, possibilitando a divulgação de políticas públicas estaduais que promovam esse aspecto.
- Diálogos Startup20 - O Diálogos Startup20 é direcionado para os estados que desejam receber uma reunião de força de trabalho junto ao ecossistema local para debater as ações de futuro focadas em startups e PMEs, colaborando com o comunicuê que será entregue a cúpula do G20, permitindo o envolvimento do Governo do Estado e dos seus promotores na discussão com o ecossistema.

3.1.2. 16/06 – Domingo

- Festival Bom Gourmet - festival gastronômico promovido pela Gazeta do Povo, promovendo a culinária local e o turismo estadual para os visitantes externos no evento.

3.1.3. 17/06 – Segunda

- Business Round Agência Curitiba - *pitch*s liderados pela Agência Curitiba de Desenvolvimento, realizados no Hard Rock Café promovendo conexão e networking, permitindo o estado exercer um papel de protagonismo na promoção do desenvolvimento empresarial da capital.

- Evento de promoção exclusivo SEI - elaborada pelo time interno do connect week em conjunto com a Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital visa promover para a comunidade as ações e programas desenvolvidos dentro da Secretaria, atraindo interessados e promovendo a sua capilaridade para todo o Estado.

- Possibilidade de ser a cidade anfitriã do 7º encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud) - reunião dos Governadores com foco de apresentar as iniciativas do Governo do Paraná e consolidar a agenda de cooperação entre os governos do Sul e Sudeste, com temas que atendam às demandas econômicas, sociais e ambientais, e utilizando de toda a programação do Connect Week co realizada pelo Estado e divulgando para os demais governadores as ações de inovação angariadas pelo Estado do Paraná.

- Transformation LABs - O TLABs é uma experiência inesquecível num ambiente de pensamento inovador disruptivo e uma imersão total sobre os novos modelos de negócios

3.1.4. 18/06 – Terça

- Programação Assespro - programação de conteúdo conduzida pela Assespro-PR

- Possibilidade de ser a cidade anfitriã do 7º encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud) - reunião dos Governadores com foco de apresentar as iniciativas do Governo do Paraná e consolidar a agenda de cooperação entre os governos do Sul e Sudeste, com temas que atendam às demandas econômicas, sociais e ambientais, e utilizando de toda a programação do Connect Week co realizada pelo Estado e divulgando para os demais governadores as ações de inovação angariadas pelo Estado do Paraná.

- Ato solene / abertura com palestra internacional - cerimônia que reunirá entidades, autoridades e comunidade para abertura do evento Paraná Inovador, promovendo os pontos chaves do estado como protagonista nacional da inovação.

- Fórum dos Presidentes do Sistema Ocepar - realizado anualmente pelo Sistema Ocepar, discute parcerias com cooperativas nacionais e internacionais e apresenta modelos de alianças estratégicas e negócios entre cooperativas dos estados. O Estado do Paraná terá a possibilidade de usar esse espaço para promoção de ações do meio cooperativista.

- Senac Innovation Talk - A proposta é uma mesa redonda para empresários que destaca a aplicação da inovação nas empresas locais e seu potencial para impulsionar o crescimento no mercado estadual, promovendo um ambiente de colaboração e aprendizado. Ações de atuação do Estado na promoção e impulso do segmento empresarial.

- Opet Talks: inteligência artificial como ferramenta de inovação - momento para que acadêmicos e a comunidade possam conversar sobre carreira no mercado de tecnologia. Possibilidade de promoção de ações de primeiro emprego e inclusão do corpo discente estadual em projetos de qualidade de trabalho.

- Fórum/Congresso de inteligência artificial para servidores públicos: palestras para desmistificar e

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

CNPJ: 49.179.446/0001-14 - Rua Mateus Leme, nº 1561 – 4º andar Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

falar sobre o tema e suas potencialidades aos servidores e workshops, ensinando os servidores a trabalhar com a inteligência artificial.

3.1.5. 19/06 – Quarta

- Viasoft Connect - maior evento de inovação em gestão empresarial do Brasil que reúne mais de 14 mil pessoas relacionadas à inovação e a gestão empresarial, onde o Governo do Estado, através das suas secretarias, terá um espaço de fala para o setor empresarial além de ser um espaço de promoção e de relacionamento com o nível gerencial das empresas.
- Evento Paraná Inovador - grande evento realizado no Teatro Positivo como foco exclusivo na promoção do Estado do Paraná, que terá como foco apresentar as iniciativas e os programas de desenvolvimento e inovação das empresas que integram o Governo do Paraná e atração de investimentos para o Estado através da vitrine de oportunidades desenvolvidas pelo governo no desenvolvimento de um ambiente próspero para o desenvolvimento econômico.
- CWB Summit - encontro de startups de todo o país que acontecerá dentro do Connect Week, com o foco de conexão com investidores e novos negócios, oportunizando a divulgação de ações de promoção estadual e dos ecossistemas de inovação do estado.
- Eventos de conteúdo do Sistema Ocepar - Trilhas de Crédito e Agrotech - evento liderado pelo Sistema Ocepar com foco em seus cooperados, promovendo um dos maiores motores econômicos do estado do paraná e sua força no cooperativismo de crédito e agropecuário.
- Fórum dos Presidentes do Sistema Ocepar - realizado anualmente pelo Sistema Ocepar, discute parcerias com cooperativas nacionais e internacionais e apresenta modelos de alianças estratégicas e negócios entre cooperativas dos estados. O Estado do Paraná terá a possibilidade de usar esse espaço para promoção de ações do meio cooperativista.
- Fórum do CONNECT WEEK BRASIL 2024 - reunião com todos os atores do Connect Week, de forma a tornar o movimento perene e com ações permanentes
- Reunião da Governança do Ecossistema de Inovação em Saúde e Biotecnologia de Curitiba - assinatura de um Termo de Cooperação Técnica para formalizar as parcerias e dar respaldo institucional a todos aqueles que participam das iniciativas

3.1.6. 20/06 – Quinta

- Viasoft Connect - maior evento de inovação em gestão empresarial do Brasil que reúne mais de 14 mil pessoas relacionadas à inovação e a gestão empresarial, onde o Governo do Estado, através das suas secretarias, terá um espaço de fala para o setor empresarial além de ser um espaço de promoção e de relacionamento com o nível gerencial das empresas.
- Evento Paraná Inovador - grande evento realizado no Teatro Positivo como foco exclusivo na promoção do Estado do Paraná, que terá como foco apresentar as iniciativas e os programas de desenvolvimento e inovação das empresas que integram o Governo do Paraná e atração de investimentos para o Estado através da vitrine de oportunidades desenvolvidas pelo governo no desenvolvimento de um ambiente próspero para o desenvolvimento econômico.
- CWB Summit - encontro de startups de todo o país que acontecerá dentro do Connect Week, com o foco de conexão com investidores e novos negócios, oportunizando a divulgação de ações de promoção estadual e dos ecossistemas de inovação do estado.
- Sarau Minuano – Encontro da comunidade literária de Curitiba e região realizado no Memorial de Curitiba com foco na promoção cultural do estado.
- Núcleo Paraná da Sociedade Bras. de Geologia – O Núcleo-PR da Sociedade Bras. de Geologia fará a exibição da animação “A Day in Pompeii”, seguida de breve conversa / palestra ministrada por geólogos da entidade

- HUMANIZE - evento que mescla a apresentação e uso de software livre com a arte da dança e a promoção cultural do estado.

3.1.7. 21/06 – Sexta

- Viasoft Connect - maior evento de inovação em gestão empresarial do Brasil que reúne mais de 14 mil pessoas relacionadas à inovação e a gestão empresarial, onde o Governo do Estado, através das suas secretarias, terá um espaço de fala para o setor empresarial além de ser um espaço de promoção e de relacionamento com o nível gerencial das empresas.

- CWB Summit - encontro de startups de todo o país que acontecerá dentro do Connect Week, com o foco de conexão com investidores e novos negócios, oportunizando a divulgação de ações de promoção estadual e dos ecossistemas de inovação do estado.

- Prêmio Empresa Inovadora - premiação que busca reconhecer as ações já realizadas pelas empresas participantes e incentivar a inovação em empresas estabelecidas da economia estadual. Possibilidade de apresentar conteúdos de mídia que promovam o papel do Governo Estadual e suas políticas na promoção do ecossistema do Estado.

- Núcleo Paraná da Sociedade Bras. de Geologia – O Núcleo-PR da Sociedade Bras. de Geologia fará a exibição da animação “A Day in Pompeii”, seguida de breve conversa / palestra ministrada por geólogos da entidade

- Seminário FORTEC Sul 2024 - UTFPR - o FORTEC SUL reunirá os gestores de inovação e transferência de tecnologia do sul do Brasil para discutir assuntos direcionados ao relacionamento entre instituições de ciência e tecnologia e empresas, a ações de qualificação de equipes dos núcleos de inovação tecnológica das ICTs, além de trazer luzes sobre as políticas públicas no Brasil nas áreas de Desenvolvimento Sustentável, Cidades Inteligentes, Indústria e Sociedade, inovação e ICTs. Possibilidade de participação da SETI, SEI e programas da Fundação Araucária.

- ConecZouk – ConecDanSa - evento que usa o poder do corpo e faz uma conexão com a inovação, reforçando o papel da cultura no desenvolvimento humano estadual.

3.1.8. 22/06 – Sábado

- Viagem de Trem Serra Verde (CWB Summit) - programação conduzida pelo evento CWB Summit que visam a promoção do turismo estadual, possibilidade de divulgação de pontos turísticos estaduais.

3.1.9. 23/06 – Domingo

- Corrida da Inovação - corrida de encerramento do Connect Week, realizada no campus da Universidade Positivo e trazendo atrações culturais e promoção da saúde na sociedade. Ações de promoção de políticas de bem-estar social.

Atrações para público em geral: apresentação de robótica, oficina de esportes, pontos instagramáveis pela cidade, transporte público inteligente para o evento com ônibus elétrico.

Atrações Culturais: festival de dança, apresentações artísticas, apresentação de artes circenses, promoção da cultura durante toda a semana do Connect Week

Rodada de Pitch de Startups e Rodadas de Negócios.

Feira de Estágio e de Emprego.

Semanas acadêmicas promovidas pelas universidades estimulando a participação dos alunos.

As atividades do Connect Week envolvem todo o Ecossistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo do Paraná, novas atividades e ações podem ser propostas pelos atores deste ecossistema desde que tenham sinergia com o evento, potencializando toda a programação e fortalecendo o Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

CNPJ: 49.179.446/0001-14 - Rua Mateus Leme, nº 1561 – 4º andar Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

Mais eventos serão adicionados à programação conforme a confirmação das entidades e a participação do Estado como co-realizador será discutida dentro do comitê organizador.

3.2. Cronograma de Execução e Elementos da Contratação

No tocante à discriminação do objeto por natureza da execução, tem-se:

3.2.1. Pacote de Serviços Regulares de Participação – Comum a Todos os Partícipes

Tabela 04: Descritivo dos Itens a Serem Contratados

Item	Descrição	Requisitos mínimos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Espaço/estande para SEI	Espaço para construção 64m² 32 acessos de expositor 32 ingressos Arena Exibição da marca no telão abertura Marca no banner entrada Marca no telão no intervalo das palestras Coletor QR Code via aplicativo do evento Mailing coletado durante o evento 08 ingressos Premium 01 espaço de palestra/painel 40min na Plenária Principal Vídeos nos intervalos da plenária principal Menção da marca na abertura presencial Marca site do evento Marca aplicativo do evento Marca e-mail marketing Card de divulgação da palestra/palestrante Mailing dos participantes que autorizarem o compartilhamento Entrevista com executivo para post redes sociais/blog Forração cor grafite (3mm) fixada ao piso do ambiente; Painel fundos tipo back drop com acabamento lona impressa tamanho 700cm de largura e 300cm de altura; 1 balcão de atendimento, contendo logotipo recortado em vinil; 1 mesa bistrô com 03 cadeiras; 2 poltronas Swan ou Tulipa; 1 balcão de atendimento com frente adesivada; 1 totem em mdf no tamanho de 60cm de largura por 160cm de altura e acabamento em	1	R\$ 297.680,00	R\$ 297.680,00

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

CNPJ: 49.179.446/0001-14 - Rua Mateus Leme, nº 1561 – 4º andar Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

		adesivo impresso; Logomarca aplicada em painel no tamanho de 70cm de largura por 70cm de altura, em adesivo impresso; 1 tomada monofásica 220v/250w; 4 spots de LED para iluminação da comunicação visual.			
2	100	Ingressos Premium Connect WEEK 2024 Benefícios do Ingresso Premium: - Acesso a cerca de 120 eventos parceiros realizados por toda Curitiba. -Descontos exclusivos em diversos estabelecimentos, mediante apresentação da credencial, conforme as regras específicas de cada um. -Acesso ao Connect Week Summit: Você terá acesso a mais de 150 palestras e salas de conteúdo com curadoria especializada, Keynotes e mesas redondas. Além disso, participe do Happy Hour diário, visite a Feira de Negócios e Gastronômica, receba um certificado oficial e aproveite ofertas exclusivas com os Parceiros Summit. -Acesso ao Cwb Summit, evento de startups de 19 a 21 de junho. -Credenciamento Exclusivo: Acesso facilitado e prioritário a todas as áreas do evento. -Acesso ao espaço PREMIUM do Connect Week Summit para networking e coffee break.	100	R\$ 1.190,00	R\$ 119.000,00

4. DA PESQUISA DE PREÇOS E COMPARATIVO DE VALORES

A tabela a seguir apresenta os valores praticados pela empresa, em referência ao previsto no item 2.2.4.1, na edição anterior e nos contratos de patrocínio firmados para o evento do ano corrente, demonstrando o projeto e sua execução são compatíveis, em preço, à cotação fornecida pela empresa.

Tabela 05: Valor praticado para o Evento – Outros Contratantes

CONTRATO/NF	CONTRATANTE	VALOR	OBJETO
Contrato Particular de Patrocínio Nota Fiscal – NFS-e 203/2024	ICI – Instituto Curitiba de Informática/ Instituto das Cidades Inteligentes	R\$ 169.000,00	Estande de 36 m² Valor do m² R\$ 4.694,44 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Contrato Particular de Patrocínio Nota Fiscal – NFS-e 294/2023	Associação Comercial do Paraná – Edição 2023 – Connect Week	R\$ 240.000,00	Estande de 9m² e participação no prêmio empresa inovadora.
Contrato Particular de Patrocínio Notas Fiscais – NFS-e 939, 955, 1033, 1056/2024	Associação Comercial do Paraná – Edição 2024 – Connect Week	R\$ 300.000,00	Estande de 36 m²
Contrato Particular de Patrocínio Nota Fiscal – NFS-e 285/2024	Martinelli Advocacia Empresarial	R\$ 45.000,00	Estande de 9 m²

4.1. Há que se mencionar, ainda, que os valores dos ingressos premium são padronizados, acrescendo ao valor a ser cobrado para os estandes (R\$ 297.680,00 – duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais) a quantia de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 416.680,00 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da pretendida contratação configura uma única solução, ante a forma da contratação, a exclusividade na prestação dos serviços e a *expertise* do fornecedor para o evento em questão.

5.2. Nesse caso em específico fica comprovada, para além da vantajosidade, a manutenção da contratação em ITEM ÚNICO, haja vista a impossibilidade factual do parcelamento em múltiplos fornecedores. É vital para o bom desenvolvimento do projeto concentrar a fiscalização e o ajuste de ações em um só contratante, garantindo a configuração do sistema e a correta compatibilidade entre o software e todas as etapas de implantação e execução.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Nos termos dos Art. 362 e 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade aplicáveis à sua área de atividade, em especial àquelas previstas em Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

6.2 Quando solicitada, a contratada deverá apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Conforme o art. 49, IV, da lei complementar nº 123/06, a aquisição em questão exige a Administração da obrigatoriedade na concessão de tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, visto que, para o objeto deste protocolo a contratação é viável somente através de inexigibilidade de licitação.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. A Contratada deverá estar apta para o início da execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

8.2. O cronograma a seguir determina os eventos e prazos que devem ser atendidos durante a execução do contrato:

8.2.1. Montagem dos stands e preparação do material necessário – imediatamente após a assinatura do contrato;

8.2.2. Assistência nas datas de ocorrência do evento – durante o período previsto para o Connect Week

8.2.3. Relatório de execução do objeto com o delineamento dos custos e das ocorrências (se ocorridas) – 15 (quinze) dias após a finalização do evento.

8.3 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no Termo de Referência;

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da conclusão da etapa 8.2.3 da tabela constante no subitem 8.2, após a verificação de qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto/prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado das respectivas informações: indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2. Prestar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência e da sua proposta, responsabilizando-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes à execução do objeto contratual;

9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato

- 9.1.6.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.1.7.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 9.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:
- 9.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 9.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 9.1.9.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2020.
- 9.1.9.4.** Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outrem a responsabilidade por problemas de fornecimento do objeto, responsabilizando-se, ainda, sobre todos os atos de seus profissionais, por qualquer atividade técnica operacional ou intelectual que venha a causar danos ou prejuízos ao Contratante ou à terceiros
- 9.1.9.5.** Comunicar à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessário para o recebimento de notificações e/ou pagamentos.
- 9.1.9.6.** Cumprir integralmente as especificações e prazos neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos serviços.
- 9.1.9.7.** Elaboração de relatórios técnicos finais, contendo informações pertinentes já elencadas neste Contrato e Termo de Referência.
- 9.1.9.8.** Apresentar, se necessário, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou similar emitida por órgão de Classe do Responsável Técnico pela execução dos laudos técnicos.
- 9.1.9.9.** Reportar ao Contratante, em até 2 dias do conhecimento do fato, quaisquer anormalidades, erros e/ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Contratante.
- 9.1.10.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os meios, esclarecimentos e orientações necessários à fiscalização da execução dos serviços.
- 9.1.11.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela equipe de fiscalização, qualquer serviço prestado em que se verificarem vícios, defeitos, inconformidades e/ou incorreções.
- 9.1.12.** Responder/atender a contatos, orientações, exigências e/ou solicitações da equipe de fiscalização no prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir do envio de comunicação/solicitação, respeitado o horário comercial das 08:00 até as 18:00 de processamento de eventuais solicitações.
- 9.1.13.** Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.1.14.** Apresentar toda a documentação relacionada ao faturamento e pagamento, conforme preceitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total.

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3. O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso enquanto não houver o adimplemento de eventual sanção de multa aplicada no âmbito de outra relação contratual com o Estado.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Araucária, constando número do contrato/termo de inexigibilidade, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na instrução do processo de inexigibilidade e segundo os parâmetros do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, complementado pelo Art. 148 do Dec. Estadual nº 10.086/2022.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os previstos neste Termo de Referência, a saber:

11.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR.

11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

11.4. Habilitação Jurídica:

11.4.1. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.2. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

CNPJ: 49.179.446/0001-14 - Rua Mateus Leme, nº 1561 – 4º andar Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

11.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6. Habilitação Econômico-Financeira:

11.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.6.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da inexigibilidade de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

11.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.6.6. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

11.7. Habilitação Qualificação Técnica:

11.7.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de:

11.7.2. Certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são os estabelecidos neste Termo de Referência, Minuta do Contrato (Anexo II) e demais documentos constantes no protocolo de origem da demanda.

11.9. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.9.1. Valor Global: R\$ R\$ 416.680,00 (quatrocentos e dezesseis mil seiscientos e oitenta reais)

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Este objeto não permite subcontratação do objeto principal do contrato. Contudo a contratação de prestadores de serviços de atividades secundárias é permitida.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução ao adjudicatário, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 o pagamento só será efetuado após a realização do evento e o devido ateste dos relatórios de desempenho/mensuração, nos termos constantes no protocolo originário.

15. EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

15.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

15.2 O serviço terá início em 15 [QUINZE DIAS] a contar da assinatura deste Termo Contratual.

15.3 Os serviços serão prestados na forma, nos prazos e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integrará o futuro contrato para todos os fins.

15.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de 15 (quinze) dias.

15.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

15.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

16.1. Da vigência do contrato

16.1.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 6 (seis) meses

16.1.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.192, de 2001, utilizando-se o índice IPC-A, que é o usual para os contratos administrativos de aquisição de bens.

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI

CNPJ: 49.179.446/0001-14 - Rua Mateus Leme, nº 1561 – 4º andar Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

16.3. O prazo para a execução do presente objeto será correspondente ao cronograma previsto no item 8.2, sem prejuízo de eventuais ajustes a serem formalmente comunicados entre as partes, a depender dos prazos ou revisões de data do evento.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (data da elaboração do Mapa de Preço).

17.1.1. Após o intervalo de um ano da efetiva data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados mediante requerimento da CONTRATADA.

17.1.2. Caso haja inobservância do prazo pela CONTRATADA para pleitear o reajuste, este não será analisado.

17.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

17.2.1. A justificativa pela adoção deste Índice de Preços se deve ao fato de o IGP-M estar entre aqueles oficialmente previstos para os contratos firmados com a Administração, sendo o mais vantajoso, atualmente, para reajustes nos Contratos Administrativos.

17.2.2. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.8.1. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.8.2. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17.9. Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Requisitos do Processo – PCA-E		
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de Ordem	Tipo de Item
	148	Viabilização de Espaço (Estande) Connect Week

18.1. A previsão acima disposta não exige a Administração das comprovações relativas à manifestação da unidade orçamentária setorial, do quadro de detalhamento de despesa e

estimativa de impacto orçamentário no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme determina o Decreto Estadual nº 8.622/2013.

18.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 2202

Fonte de Recursos: 759 – Recursos Vinculados a Fundos; Detalhamento 132 – Fundo Paraná

Programa de Trabalho: 19.212.09.8629 – Apoio às Ações de Tecnologia, Pesquisa e Inovação

Elemento de Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Conferências

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado se incorrer em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e dos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, Título XI, do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Roberto Simoni Neto

Responsável pelo Termo de Referência